



**LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA:** Denomina de “MOACIR TEOTÔNIO BEZERRA” o açougue público municipal, localizado na área urbana deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Das disposições preliminares**

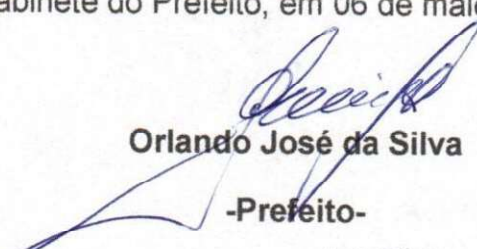
**Art. 1º** Fica denominado de “**MOACIR TEOTÔNIO BEZERRA**”, o Açougue Público Municipal localizado à Praça Dr. José Ferreira de Lima, Centro, Altinho/PE.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível no mencionado prédio público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

  
**Orlando José da Silva**

**-Prefeito-**

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)